

LEI Nº 91 / 50

“**CRIA CARGO DE FUNCIONÁRIO**”

A Câmara Municipal de Muriaé por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no quadro de funcionário deste Município o cargo de Bibliotecário, com os vencimentos anuais de CR\$ de 7.200,00.

Art. 2º. As despesas que se refere o art. 1º desta lei correrá por dotação própria orçamentária.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam executar tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé aos 07 de novembro de 1950. Oficial da Câmara Municipal de Muriaé.